

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI № 27 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de 01 (um) Engenheiro Civil e dá Outras Providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (Um) Engenheiro Civil, para atuar na Secretaria de Turismo Urbanismo e Trânsito, por motivo de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, com a função, carga horária e salário mensal a seguir descrito:

Função	Quantidade	Remuneração Mensal	Carga Horária Semanal
Engenheiro Civil	01	R\$4.251,82 + R\$100,00 de Vale Alimentação.	20 horas Padrão X

Art. 2º As atribuições e demais disposições do cargo de Engenheiro Civil de que trata o artigo 1° consta no Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º A contratação será pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por até mais 12 (doze) meses, conforme art. 234 da Lei Municipal n.º 067, de 12 de maio de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Tiradentes do Sul, alterada pela Lei Municipal nº 1.013/2022 de 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar nova contratação pelo período remanescente, no caso de desistência ou rescisão antecipada do contrato temporário e desde que persista a justificativa da necessidade da contratação.

Art. 4º Será realizado processo seletivo, provas de títulos, para a contratação que trata a presente Lei.

Art. 5º Ao servidor contratado por esta Lei, aplicar-se-á o Regime Geral de Previdência Social.



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000 Fone – 0xx55 3617 3232/3231

pop



www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 28 dias do mês de junho de 2022



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000 Fone – 0xx55 3617 3232/3231



www.tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 027/2022 que "Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de 01 (um) Engenheiro Civil e dá Outras Providências" para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração para a contratação emergencial de 01 (Um) Engenheiro Civil, com objetivo de dar continuidade aos serviços prestados por esse profissional.

Importante esclarecer, que a lei do cargo de engenheiro civil, prevê uma carga horaria de 40horas semanais, contudo, o concurso realizado previa carga horária de 20 horas.

Ocorre que com o aumento das demandas do Setor de Engenharia, atualmente se faz necessária a atuação de 40 horas.

Outrossim, a engenheira concursada não possui interesse na ampliação da sua carga horária, sendo necessária para suprir a necessidade do serviço a contratação temporária.

Assim, considerando a importância da matéria e para que os atendimentos não sejam prejudicados, contamos com a aprovação do presente projeto de lei em tempo hábil, levando em consideração o tempo despendido para a realização do processo seletivo.

Sendo o que tinha para o momento e contando com a compreensão dos senhores Vereadores para avaliar e aprovar o Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Tiradentes do Sul-RS, aos 28 dias do mês de junho de 2022

Prefeito

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000 Fone – 0xx55 3617 3232/3231



www.tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO I

DENOMINAÇÃO: Engenheiro Civil

NIVEL: I PADRÃO: 10

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com obras e projetos de engenharia, bem como de fiscalização e controle de serviços contratados nas suas diversas fases de desenvolvimento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos à máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletro-mecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior de Engenheiro Civil e Registro no Respectivo Conselho de Classe;

b) Idade: mínima de 18 anos;

c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação.



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000 Fone – 0xx55 3617 3232/3231